LEI N.º1.746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.400/0001-65, com a finalidade de lhe conceder subvenções sociais no valor de R$3.000,00 (três mil reais) em uma única parcela.

Parágrafo único - O repasse será destinado ao custeio de festividades da Festa do Rodeio de Abaeté dos Venâncios que serão realizadas no período de 14.09.2007 a 16.09.2007, em Abaeté dos Venâncios.

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta da dotação discriminada abaixo:

	Cód.	**Descrição**
Órgão	02	Prefeitura Municipal São Gotardo
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade	04	Cultura, Lazer e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	109	Cultura
Projeto	1138	Apoio às festas tradicionais e manifestações folclóricas
Categoria	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras despesas correntes
Modalidade de aplicação	50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Elemento	43	Subvenções Sociais
Sub-elemento	01	Subvenções Sociais

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de decreto municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.0000 (Três mil Reais), à dotação orçamentária relacionada no *caput* desse artigo.

Art. 3° - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Cód.	**Descrição**	**Valor**
Órgão	02	Prefeitura Municipal São Gotardo	3.000,00
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	3.000,00
Subunidade	04	Procuradoria Jurídica	3.000,00
Função	2	Judiciária	3.000,00

Sub-Função	122	Administração Geral	3.000,00
Programa	115	Jurídico	3.000,00
Projeto	1102	Aquisição de materiais e equipamentos de apoio às atividades jurídicas	3.000,00
Categoria	4	Capital	3.000,00
Grupo de despesa	4	Investimento	3.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Elemento	52	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Sub-elemento	02	Domínio patrimonial	3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 18 de setembro de 2007.

PAULO UEJO
Prefeito Municipal